

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-004-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220502

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o Fundo Municipal de Educação de PACAJÁ, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, nº 69, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-004-FME**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa: ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203; C.N.P.J. nº 45.957.133/0001-99, estabelecida à R. CAMETA, N 6, JARDIM SÃO FRAN, Tucuruí PA, (94) 99814-0855, representada neste ato pelo Sr. ANGELO ANTONIO ROSSA, C.P.F. nº 004.495.882-03, R.G. nº 05179586806 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ABRÇADEIRA TIPO NAYLON OU MATERIAL SIMILAR, PARA LACRE NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 7,6MMX400MM, NA COR: PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADE.	PACOTE	300.00	24,900	7.470,00
00011	ALFINETE DE CABEÇA, CORRENTE Nº 24, KIT CONTÉM: 50 ALFINETE DE AÇO NIQUELADO COM 2,4 CM	UNIDADE	254.00	7,200	1.828,80
00019	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12 MATÉRIAS COM 240 FOLHAS. CAPA DURA, EM PAPEL BRANCO, ESPIRAL EM ARAME, MEDINDO 275MM X 200MM.	UNIDADE	1,000.00	13,000	13.000,00
00020	CADERNO TIPO ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CARTOLINA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 140, COMPRIMENTO 280, LARGURA 205.	UNIDADE	1,000.00	19,800	19.800,00
00021	CADERNO CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS, MEDINDO: 202MM X 140MM.	UNIDADE	2,000.00	13,500	27.000,00
00023	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO IMPERMÉVEL DE BOA QUALIDADE, DESMONTÁVEL NO TAMANHO MÉDIO, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 38X29X4CM, COM PESO LÍQUIDO, PESO MÍNIMO: 608G. CORES VARIADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	1,500.00	34,700	52.050,00
00024	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO IMPERMÉVEL DE BOA QUALIDADE DESMONTÁVEL NO TAMANHO GRANDE, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 29,5X41,5X43,5CM, COM PESO LÍQUIDO, PESO MÍNIMO: 608G. CORES VARIADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	1,500.00	55,900	83.850,00
00030	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, TIPO CANETA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO EM CD E DVD, ESCRITA: FINA, COR (ES) A SER DEFINIDA, CARACTERÍSTICA (S) ADICIONAL (IS): TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, RESISTENTE A ÁGUA E DE SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	1,000.00	2,300	2.300,00
00031	CANETA MARCA-TEXTO Á BASE DE ÁGUA CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO. PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE. SECAGEM RÁPIDA. TRAÇO DE 5MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM.	UNIDADE	500.00	5,800	2.900,00
00033	CLIQUE GALVANIZADO, N.º 2/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED. APROXIMADAMENTE TRÊS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CAIXA	400.00	3,700	1.480,00

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

00034	CLIQUE GALVANIZADO, N.º 4/0 DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CAIXA CONTENDO 100	400.00	3,700	1.480,00
00035	CLIQUE GALVANIZADO, N.º 6/0 DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CINCO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CAIXA CONTENDO 50	400.00	3,200	1.280,00
00037	COLA BASTÃO QUENTE FINO SILICONADA PARA APLICADOR DE COLA QUENTE GL-1/F (FINA). GLICÓIS E PETRÓLEO. DIMENSÕES 1X1X30CM	UNIDADE	1,200.00	0,900	1.080,00
00038	COLA BASTÃO QUENTE GROSSO SILICONADA PARA APLICADOR DE COLA QUENTE GL-1/G (GROSSA). GLICÓIS E PETRÓLEO. DIMENSÕES 11MMX30CM	UNIDADE	1,200.00	1,700	2.040,00
00044	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO 90g	UNIDADE	1,524.00	2,500	3.810,00
00045	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA: COM PIGMENTOS BRANCOS E TÓXICO. EMBALAGEM COM 18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA NÃO	850.00	17,400	14.790,00
00047	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 9MM, 50M PARA FECHAMENTO DE PACOTES ENVELOPES E PEQUENOS REPAROS, SUPER RESISTENTE E SERRILHA PARA CORTE MANUAL	UNIDADE	300.00	14,800	4.440,00
00048	ELÁSTICO LIGA TIPO LATEX DE BORRACHA N.º 18 COM ALTA RESISTENCIA, COR AMARELA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	QUILO	381.00	35,700	13.601,70
00064	ETIQUETA BRANCA AUTO - ADESIVA, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 15,0X26,0. FOLHAS POR ENVELOPE. 12.600, EM ADESIVO SINTÉTICO. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CAIXA ETIQUETAS POR FOLHAS	850.00	97,600	82.960,00
00092	FURADOR DE PAPEL ESCRITOR (PERFURADOR DE MESA PARA PAPEL, MÍNIMA DE PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPEL SULFITE, DE UMA SÓ VEZ - (2) FURAS COM MÍNIMO DE 5,5 MM), COM DEPÓSITO PARA CONFETES	UNIDADE	300.00	30,400	9.120,00
00110	PASTA ARQUIVO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA. LARGURA 350 MM ALTURA X 240 MM X 65 MM ESPESSURA. COR CRISTAL. ADICIONAIS: 30 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO	UNIDADE	1,200.00	29,900	35.880,00
00117	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA FELTRO, TIPO VARIADAS.	UNIDADE	1,200.00	2,000	2.400,00
00118	PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO PARA ANHO PEQUENO, PARA BASTÃO FINO	TAM UNIDADE	500.00	16,100	8.050,00
00119	PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO PARA ANHO GRANDE, PARA BASTÃO GROSS	TAM UNIDADE	500.00	18,900	9.450,00
00132	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL, R VERMELHA, 20 ML, CAIXA COM 1	UNIDADE	450.00	38,900	17.505,00
				VALOR TOTAL R\$	419.565,50

Empresa: AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. n.º 10.433.143/0001-40, estabelecida à RUA LAURO SODRE, N 1098, SAO JOSE, Tucuruí PA, (94) 3778-8744, representada neste ato pelo S.r.(a). VILMA VIEIRA DE OLIVEIRA FRANCO, C.P.F. n.º 829.214.312-20, R.G. n.º 5160456 PCI PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	APARELHO DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, GRANDE EM POESTIRENO SERVE PARA FITAS 50cm	UNIDADE	254.00	24,600	6.248,40
00022	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS	UNIDADE	1,000.00	39,300	39.300,00
00026	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM CORPO DE PLÁSTICO CILÍNDRICO, TRANSLÚCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MÍNIMO 1 MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR ÀS MARCAS FABER CASTELL, BIC OU COMPACTOR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	CAIXA	300.00	29,670	8.901,00

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

00027	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM CORPO DE PLÁSTICO CILÍNDRICO, TRANSLÚCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MÍNIMO 1 MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR ÀS MARCAS FABER CANETA COM CORPO DE PLÁSTICO CILÍNDRICO, SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MÍNIMO 1 MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR ÀS MARCAS FABER CASTELL, BIC OU COMPACTOR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CAIXA	1,016.00	27,900	28.346,40
00028	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM CORPO DE PLÁSTICO CILÍNDRICO, TRANSLÚCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MÍNIMO 1 MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR ÀS MARCAS FABER CASTELL, BIC OU COMPACTOR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	CAIXA	1,000.00	27,900	27.900,00
00062	ESTILETE LARGO COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL LÂMINA 18 MM DE LARGURA CORPO: LARGO. COR: AMARELO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ESTILETE DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) A X L X P: 15,5 X 4, 5 X 2 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) A X L X P: 20,7 X 7,8 X 2,3 CM	UNIDADE	254.00	3,000	762,00
00071	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE TIPO MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA.	UNIDADE	2,000.00	5,500	11.000,00
00078	GRAMPEADOR PARA PAPEL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS MATERIAL TIPO METALICO, TAMANHO DOS GRAMPO 23/6.	UNIDADE	300.00	28,800	8.640,00
00087	LIVRO ATA PAUTADO COM 200 FOLHAS, PAPEL SULFITE, 75 G, 297 MM, 210 MM.	UNIDADE	1,000.00	28,400	28.400,00
00089	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM LOMBADA QUADRADA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 160 MM X 220 MM, COM 100 FOLHAS. ENCADERNAÇÃO COM FOLHAS COSTURADAS E COLADAS.	UNIDADE	1,000.00	16,200	16.200,00
00090	MARCADOR PARA QUADRO RECARREGÁVEL, PONTA 4.0 MM, COM OPÇÃO DE TINTAS NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHO E VERDE	UNIDADE	600.00	1,900	1.140,00
VALOR TOTAL R\$					176.837,80

Trabalho e Respeito com o nosso povo.

Empresa: JR COMERCIO E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. n° 31.911.796/0001-68, estabelecida à R CAMETA, 4B, JARDIM SAO FRAN, Tucuruí PA, (94) 99266-5278, representada neste ato pelo Sr. CARLOS CEZAR VIEIRA JUNIOR, C.P.F. n° 008.232.552-98, R.G. n° 5886213 PCPA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGENDA ANUALGD capa dura, espiral, medindo aproximadamente 21+Al:G224x15 cm contendo página para preenchimento de dados pessoais, calendários feriadados nacionais, agenda telefônica, cada página contendo um dia do ano.	UNIDADE	381.00	24,900	9.486,90
00003	ALMOFADA CARIMBO, N° 03 ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17 cm, 10 cm. COR AZUL	UNIDADE	300.00	5,800	1.740,00
00004	ALMOFADA CARIMBO, N° 03 ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17 cm, 10 cm. COR PRETO	UNIDADE	300.00	6,700	2.010,00
00005	ALMOFADA CARIMBO, N°03 ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17 cm, 10 cm. COR VERMELHO	UNIDADE	300.00	6,700	2.010,00
00006	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, PLÁSTICO TIPO SIMPLES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	635.00	6,000	3.810,00
00007	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM ESTOJO	UNIDADE	635.00	7,800	4.953,00
00009	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO TIPO SIMPLES, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO PEQUENO	CAIXA	254.00	4,500	1.143,00
00010	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. COM	CAIXA	254.00	13,500	3.429,00

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

FURO CÔNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES

00012	BANDEJA PARA DOCUMENTOS=EM ACRÍLICO SIMPLES C/1 CAMADA TAM. APROX. 220 X 176	UNIDADE	300.00	27,600	8.280,00
00013	BANDEJA PARA DOCUMENTOS=EM ACRÍLICO SIMPLES C/3 CAMADAS TAM. APROX. 220 X 176	UNIDADE	300.00	85,500	25.650,00
00014	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 7.	PACOTE	2,000.00	14,350	28.700,00
00016	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO. BLOCO COM 4 CORES DE 38X50, PACOTE COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	2,000.00	7,950	15.900,00
00018	BORRACHA APAGADORA, DUAS CORES CAIXA C/40 UND=CADA UND MEDINDO APROX. 05 X 02CM	CAIXA	254.00	23,900	6.070,60
00025	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS: SEM BOBINA, PORTÁTIL, MEMÓRIA, BATERIA SOLAR.	UNIDADE	300.00	16,000	4.800,00
00036	CLIFE GALVANIZADO, N.º 8/0 DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE SEIS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CAIXA	400.00	4,000	1.600,00
00040	COLA BRANCA À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA: NÃO TÓXICA. LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNIDADE	1,200.00	20,000	24.000,00
00042	COLA DE PAPEL - COR BRANCA À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA: NÃO TÓXICA. LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADE	1,200.00	11,770	14.124,00
00063	ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO TIPO ESTREITO LÂMINA RETRÁTIL COM 9 MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO	UNIDADE	254.00	1,900	482,60
00065	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO PLASTIFICADO COR PRETA.	UNIDADE	500.00	3,090	1.545,00
00070	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE TAMANHO 12 MM X 50 M, ALTA QUALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFERÊNCIA: 3 M EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2,000.00	4,100	8.200,00
00084	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA GARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO N.º 2. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	1,000.00	29,000	29.000,00
00094	PAPEL A4 MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G, COR BRANCA. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	3,500.00	208,900	731.150,00
00095	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, TIPO COM PAUTA E MARGEM, LARGURA 210, COR BRANCA, PCT COM 400 FOLHAS.	PACOTE	1,200.00	45,600	54.720,00
00097	PAPEL CARBONO MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETO , CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	500.00	29,700	14.850,00
00116	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL	UNIDADE	254.00	69,900	17.754,60
00120	PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPES E LEMBRETES, EM ACRÍLICO FUMÉ, COM 3 DIVISÕES.	UNIDADE	500.00	10,900	5.450,00
00134	CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4, INCOLOR IDADES	PACOTE	500.00	35,000	17.500,00
00135	CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 ADES (COR OPCIONAL)	PACOTE	500.00	28,900	14.450,00

VALOR TOTAL R\$ 1.052.808,70

Empresa: R P S DE OLIVEIRA EIRELI; C.N.P.J. n° 41.288.529/0001-30, estabelecida à AV MAJOR AVIADOR SEDA, MANGUEIRÃO, Belém PA, (91) 3353-3888, representada neste ato pelo Sr. RENAN PAULO SOARES DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 006.293.392-28.

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

ITEM UNITÁRIO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES VALOR TOTAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
00015 20,000	BARBANTE N.º 04 COM 400 GRAMAS 6.000,00	UNIDADE		300.00
00017 16,000	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA, 4.064,00 MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 20 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA		254.00
00029 22,410	CANETA HIDROCOR 6.723,00 CONJUNTO COM 12 CORES E 12 UNIDADES. TINTA LAVÁVEL. PONTA FINA. TAMPA VENTILADA ANTIASFIXIANTE. NÃO TÓXICA	CONJUNTO		300.00
00032 1,040	CARTOLINA. MATERIAL CELULOSE VEGETAL 5.200,00 GRAMATURA 180G/M. TAMANHO: 500 X 660MM. CORES VARIADAS.	UNIDADE		5,000.00
00039 4,560	COLA BASTÃO RETRÁTIL, CORPO EM PLÁSTICO. CONTENDO 5.472,00 9 GRAMAS	UNIDADE		1,200.00
00041 6,520	COLA DE ISOPOR. 7.824,00 EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. PARA TRABALHO DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS	UNIDADE		1,200.00
00043 10,000	COLA GLITTER, CORES VARIADAS 8.000,00 CAIXA COM 6 UNIDADES, 23 G.	CAIXA		800.00
00046 5,000	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICADO-com fio ferra gem 10.000,00	UNIDADE		2,000.00
00051 1,000	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 229 MM X 144 MM, GRAMATURA 2.000,00 75G/M	UNIDADE		2,000.00
00052 1,000	ENVELOPE BRANCO, PAPEL LINHO, 180G, TIPO CONVITE N O TAMANHO 162MM X 229MM	UNIDADE		2,000.00
00053 1,000	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT 2.000,00 229 X 324MM - ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL KRAFT NATURAL, COM ABERTURA PELO LADO MENOR NA MEDIDA APROXIMADA DE 229MM X 324 MM, GRAMATURA DE 80G/M, COR PARDO.	UNIDADE		2,000.00
00054 1,000	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 2.000,00 75G/M, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250MM, COR AMARELO OURO, LARGURA 180MM	UNIDADE		2,000.00
00055 50,400	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO BITOLA 15.120,00 33MM PARA FORMATO A-4, CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS. PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE		300.00
00056 42,730	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 40MM, 12.819,00 CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS. PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE		300.00
00057 50,400	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PL 15.120,00 ÁSTICO DIÂMETRO 14MM, COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA . PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE		300.00
00058 42,730	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PL 12.819,00 ÁSTICO, DIÂMETRO 20MM COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA . PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE		300.00
00059 42,730	ESPIRAL DE PLÁSTICO ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTIC 12.819,00 O, DIÂMETRO 25MM COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 160	PACOTE		300.00

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

UNIDADES. PACOTE COM 48 UNIDADES

00060 42,730	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PL 12.819,00 ÁSTICO, PARA FOLHA PADRÃO A4,	PACOTE	300.00
00061 42,730	ESQUADRO ESCOLAR EM POLIESTIRENO COM ESCALA GRAVA 14.955,50 POR TRANSPARÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. ESQUADRO 45° X 21 CM. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	350.00
00066 2,400	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL 1.200,00 TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 16 MM.	UNIDADE	500.00
00067 2,720	E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM CORES VARIADAS 13.600,00 (CORES LISAS: BRANCO, AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, ROSA PINK, ROSA CLARO, LILÁS, ROXO, BEGE, VERDE LIMÃO)	UNIDADE	5,000.00
00072 4,800	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL 12.000,00 TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR.	UNIDADE	2,500.00
00073 13,320	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, 33.300,00 TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M.	UNIDADE	2,500.00
00074 5,760	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESP 5.760,00 ESSURA 10 MM	UNIDADE	1,000.00
00075 6,980	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESP 6.980,00 ESSURA 15 MM	UNIDADE	1,000.00
00076 4,640	GIZ DE CERA 2.320,00 MATERIAL CERA PLÁSTICA, COM CORANTE ATÓXICA, COM 12 CORES	CAIXA	500.00
00077 14,000	GRAMPEADOR PARA PAPEL 4.200,00 COM CAPAIDADE DE ATÉ 20 FOLHAS, MATERIAL TIPO METALICO, TAMANHO DOS GRAMPO 26/6	UNIDADE	300.00
00079 9,500	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL 2.850,00 COM CAPAIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS, MATERIAL TIPO METALICO, TAMANHO GRAMPO 23/6. CAIXA COM 1.000 MIL GRAMPOS.	CAIXA	300.00
00080 12,150	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 3.645,00 CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GRAMPO GALVANIZADOS. TAMANHO 26/6, TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 1.000 MIL GRAMPOS	CAIXA	300.00
00081 25,680	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 38.520,00 80 MM, PARA 200 FOLHAS, 75 GR. TIPO ROMEU E JULIETA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1,500.00
00082 14,400	GRAMPO TRILHO, MATERIAL: METAL, 28.800,00 TAMANHO: 80 MM, CAPACIDADE: ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2,000.00
00083 6,240	LÁPIS DE COR DE MADEIRA. TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 1.872,00 12 CORES	CAIXA	300.00
00085 4,560	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, DIÂMETRO C 1.596,00 ARGA 0,5 MM COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL/BORRACHA	CAIXA	350.00
00086 4,320	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, DIÂMETRO C 1.512,00 ARGA 0,7 MM	UNIDADE	350.00

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL/BORRACHA

00088 16,670	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE 16.670,00 QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75G, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO E COSTURADO	UNIDADE	1,000.00
00091 10,000	MASSA MODELAR 3.000,00 COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CERAIAS E CLORETO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UNI, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS, SEM MOLDES, PRAZO DE VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICAS. 180g	CAIXA	300.00
00093 10.500,00	PAPEL 40 KG, CORES VARIADAS, TAMANHO 66 X 96 CM. P ACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1,500.00 7,000
00096 24,000	PAPEL CAMURÇA, CORES DIVERSAS, PCT COM 25 FOLHAS 28.800,00	PACOTE	1,200.00
00098 11.582,40	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 70 X 80 CM - CORES SORTIDA S	UNIDADE	7,620.00 1,520
00099 1,760	PAPEL COLOR SETE, TAMANHO A4, COR VARIADA, COMPRIM ENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRA	UNIDADE	7,620.00
00100 3,040	PAPEL CREPOM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 23.164,80 18 G/M, COMPRIMENTO 2 M, LARGU	UNIDADE	7,620.00
00101 250,000	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G, 60 CM X 150 M 125.000,00	ROLO	500.00
00102 1,900	PAPEL LAMINADO - DOURADO, COMPRIMENTO 59 CM, LARGU RA 45 CM	UNIDADE	2,000.00
00103 2,100	PAPEL LAMINADO - PRATA COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM	UNIDADE	2,000.00
00104 7.200,00	PAPEL QUADRICULADO 200 X 275 MM. PACOTE COM 50 FOL HAS	PACOTE	300.00 24,000
00106 15,000	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAMANHO 210 X 297 CM, CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, 180 G, 2	UNIDADE	1,000.00
00107 6.000,00	PASTA ABA ELÁSTICA COM DORSO DE 17 MM, 100% PLÁSTI CA PP ESPESSURA 0,45 MM, TEXTURA, SUPER LINE DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA, 335 ALTURA X 17 DORSO. COR TRANSPARENTE	UNIDADE	2,000.00 3,000
00108 2,000	PASTA ARQUIVO 4.000,00 MATERIAL CARTÃO Prensado, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 35 MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO	UNIDADE	2,000.00
00109 3,000	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado 7.500,00 ALTURA 350 MM, LOMBADA 45 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2, PRENDEDOR INTERNO/ALAVANCA/ COM 2 FUIROS/BOLSA PLÁS	UNIDADE	2,500.00
00111 15,000	PASTA AZ LOMBO LARGO - PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELÃ 97.500,00 O SUPER RESISTENTE, NA COR PRE MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA, 8 CM DE LOMBO, 27 CM DE LARGURA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDA INFERIOR EM AÇO, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	6,500.00
00112	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO A4	UNIDADE	200.00

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

3,000	600,00				
00113	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA FORMATO A4,	UNIDADE		3,000.00	
3,000	9.000,00				
	EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,18 MM, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 220 X 330 MM E CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS				
00114	PASTA, ABA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO EM PAPEL T	UNIDADE		3,000.00	
3,000	9.000,00				
	RIPLEX, DIMENSÃO: 56 X 36 CM, ABERTA: 250 G PLASTIFICAÇÃO BRILHO DE PROTEÇÃO, 4 X 0				
00115	PERCEVEJO LOTANADO N.º 4, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA		300.00	
4,000	1.200,00				
00121	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 3	UNIDADE		200.00	
3,490	698,00				
	0 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MIL TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM				
00122	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 5	UNIDADE		200.00	
4,000	800,00				
	0 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/ TIPO MATERIAL FLEXÍVEL				
00124	TESOURA COSTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO	UNIDADE		350.00	
5,900	2.065,00				
	8 POL, COMPRIMENTO 20 CM				
00125	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG, MATERIAL: AÇO INOXIDÁV	UNIDADE		350.00	
5,000	1.750,00				
	EL, 8 POLEGADAS, TAMANHO: 22 C				
00126	TESOURA, TIPO ESCOLAR, TAMANHO 13 CM, AÇO INOXIDÁV	UNIDADE		350.00	
3,150	1.102,50				
	EL, CABO DE POLIPROPILENO, PRE				
00127	TINTA EM SPRAY MULTIUSO BRILHANTE 400 ML. CORES:	UNIDADE		500.00	
32,000	16.000,00				
	AZUL, BRANCA, PRETA, VERMELHA, AMARELA, ALUMÍNIO E CINZA. REF. SUVINIL OU SIMILAR				
00128	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO À BASE D'ÁGUA, COM O	FRASCO		450.00	
3,500	1.575,00				
	PCÃO DE TINTA NAS CORES PRETO,				
00129	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO. UNIDADE 1 LITR	UNIDADE		450.00	
150,000	67.500,00				
	O. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO UTILIZADA PARA REABASTECER TODAS AS MARCAS DE PINCEL UTILIZADAS EM QUADRO BRANCO. IDEAL PARA USO ESCOLAR. O FRASCO DEVERÁ VIR COM BICO REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, VISANDO FACILITAR O MANUSEIO. COR A SER DEFINIDA NO ATO DA ENTREGA				
00130	TINTA PARA TECIDO - COR AMARELO OURO 37 ML. CX COM	CAIXA	450.00		42,000
18.900,00	12 UNIDADES				
00131	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR	UNIDADE		450.00	
40,000	18.000,00				
	AZUL, 20 ML, CAIXA COM 12, DE				
00133	TNT - COM 50 METROS, CORES VARIADAS	ROLO			1,200.00
110,000	132.000,00				
			VALOR TOTAL R\$		973.428,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante.

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

#PacajáÉdoSenhorJesus

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à

do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2022-004-FME, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-004-FME e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

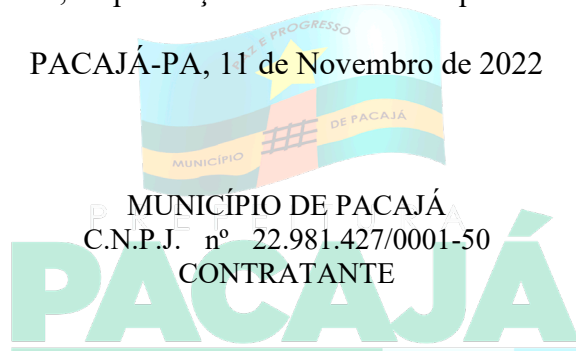
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PACAJÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PACAJÁ-PA, 11 de Novembro de 2022



MUNICÍPIO DE PACAJÁ
C.N.P.J. nº 22.981.427/0001-50
CONTRATANTE

Trabalho e Respeito com o nosso povo.

AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI
C.N.P.J. nº 10.433.143/0001-40
CONTRATADO

JR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 31.911.796/0001-68
CONTRATADO

ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203
C.N.P.J. nº 45.957.133/0001-99
CONTRATADO

R P S DE OLIVEIRA EIRELI
C.N.P.J. nº 41.288.529/0001-30
CONTRATADO



PREFEITURA
PACAJÁ

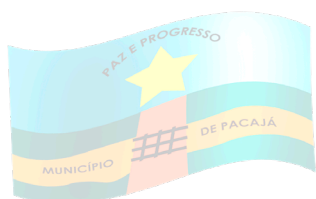
Trabalho e Respeito com o nosso povo.

#PacajáÉdoSenhorJesus

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”



PREFEITURA

PACAJÁ

Trabalho e Respeito com o nosso povo.

#PacajáÉdoSenhorJesus